



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA nº 984/2016,
de 05 de dezembro de 2016.**

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A SUBVENCIONAR A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DUARTINA - APAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

O Prefeito Municipal de Paulistânia, Estado de São Paulo, **DR. ALCIDES FRANCISCO CASACA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a subvencionar no exercício de 2017, a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Duartina – APAE, localizada a Rua Dona Rima Simão, nº. 10 – Centro. Inscrita no CNPJ 48.372.627/0001-08, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) em 12 (doze) parcelas de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Artigo 2º - A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Duartina deverá prestar contas ao Município de Paulistânia, da subvenção recebida até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício, bem como Plano de Trabalho para o exercício do recebimento dos recursos e relatório das atividades desenvolvidas.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei Correrão por conta de dotação orçamentária constante do Orçamento para o exercício de 2017, na subunidade Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, elemento econômico 3.3.50.43.00-01 – Subvenções Sociais.

Artigo 4º – Esta lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.
Paulistânia, 05 de dezembro de 2016.

**DR. ALCIDES FRANCISCO CASACA
PREFEITO MUNICIPAL**

Rua Thomaz Magdaleno, nº 102 – Centro
Fone/Fax: (14) 3275-8799 – e-mail: pmpaulistania@gmail.com
CEP – 17150-000 – PAULISTÂNIA – SP
site: www.paulistania.sp.gov.br